

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei submeter à apreciação dos nobres Pares a concessão do título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao jornalista Alcibio Mesquita Bibó Nunes, na forma do estabelecido nas leis n.ºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Alcibio Mesquita Bibó Nunes, nasceu em 09 de janeiro de 1957 na cidade de Cruz Alta-RS. Filho de Antonio Carlos Gomes Nunes e Elza Mesquita Nunes. Casado com Isabel Cristina Mesquita Nunes e pai de Antonio Carlos e Camila Nunes.

Iniciou sua carreira no ano de 1976 como comunicador na Rádio Cruz Alta, onde produzia e apresentava seu programa.

Em 1979 iniciou sua carreira na TV, na RBS TV Cruz Alta, onde foi apresentador, repórter, editor, produtor e Diretor de Programação e Telejornalismo. Em 1980 foi correspondente do Jornal Zero Hora.

Em Cruz Alta foi empossado como o mais jovem Secretário de Turismo em 1981. Neste mesmo ano iniciou a Faculdade de Direito na INICRUZ, transferindo-se em 1984 para a Faculdade Ritter dos Reis.

Em 1982 foi eleito o mais jovem de Cruz Alta. Neste mesmo ano foi para Porto Alegre, onde iniciou na TV Bandeirantes, como apresentador do Jornal Bandeirantes local, tendo também iniciado como apresentador do Jornal TVE, juntamente com o da Bandeirantes. Depois de oito anos, tornou-se Presidente da TVE.

Em 1982 iniciou a Faculdade de Jornalismo, na PUC em Porto Alegre, onde continuou cursando Direito e Inglês.

Em 1983 lançou o seu programa na Bandeirantes FM.

Em 1984 vai para a Universal FM, contratado exclusivo pela Pepsi, apresentar o programa que mantém até hoje em 1º ibope.

Em 1988, com seus programas de TV e FM, começa a lançar discos com talentos locais. Muitos foram lançados. Neste ano começa a produzir CDs em todo o Brasil.

Em 1989 sai da TV Bandeirantes e vai para a TV2 Guaíba, com o seu programa diário. Grandes nomes da comunicação gaúcha tinham seus quadros.

Em 1991 assume como Diretor da FM Cultura, assume como Conselheiro do MARGS (Museu de Artes do RS) e assume também como Presidente da Fundação Rádio e TV Educativa. Criou 32 novos programas locais e colocou a TVE em patamares de audiência e popularidade nunca alcançados.

Ainda em 1991 iniciou como âncora do “Sete no Ar”, programa jornalístico descontraído, que entrou para a história da TV do RS.

-2-

Em 1993 foi nomeado como Diretor da CRTUR (Cia. Rio-Grandense de Turismo), mas preferiu assumir como Diretor de Programação da TVE.

Em 1994 foi empossado como Conselheiro do Instituto Cultural Latino-americano, com sede no México.

Em 1996 inicia como produtor de Cds. Lança várias coletâneas no país.

Em 1997, devido ao seu trabalho em rádio e TV, teve seu nome incluído no livro “Who’s Who”, como personalidade em Comunicação Social. Neste mesmo ano inicia o primeiro programa de TV a cabo no Brasil diário e ao vivo, chamado BIBO no 20, na NET, sendo que o sucesso superou todas as expectativas.

O programa BIBO SHOW teve seu início em 1998, sendo o primeiro programa de auditório a cabo em rede no Brasil. Este programa é exibido simultaneamente para os Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio grande do Sul.

Em 1999 começa a transmitir eventos ao vivo pela TV a cabo NET. Entre eles o aniversário do grêmio Náutico União e Carnaval do Lindóia.

Em 2000 começa o seu programa em rede nacional pela Rede Vida de Televisão, chamado Bibo Nunes Conversa, apresentado aos sábados às 23 horas. O programa é independente e gerado do Rio grande do Sul em Porto Alegre.

Em 2003 lança o programa PMI (Pessoa Muito Importante), no canal 20 da NET Sul, onde são entrevistadas pessoas muito importantes do estado.

Em 2003 recebe da Câmara de Vereadores de Porto Alegre o troféu Mário Quintana, como o Comunicador do Ano.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004.

PEDRO AMÉRICO LEAL

PROJETO DE LEI

**Concede o título honorífico de
Cidadão de Porto Alegre ao Senhor
Alcibio Mesquita Bibó Nunes.**

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Alcibio Mesquita Bibó Nunes, nos termos das Leis nos. 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.